



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº015, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da Comissão de levantamento, conferência e avaliação do patrimônio do município de Fátima-TO., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e

Considerando a necessidade de promover o levantamento, conferência, avaliação financeira e estado de conservação do patrimônio em razão da transição de governo e ao atendimento dos princípios da administração em especial aos princípios da publicidade eficiência e economicidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Levantamento, Conferência e Avaliação dos bens moveis e imóveis tombados como patrimônio do município de Fátima-TO., e designar os seguintes membros para sua composição:

- a) Ismael Ramalho da Silva – CPF nº 008.323.281-89, com a função de **Coordenador**;
- b) Emanuel Henrique da Silva Santos – CPF nº

050.676.871-69, com a função de **membro**;

c) Antônio Carlos Dias Sampaio – CPF nº 626.637.391-20, com a função de **membro**;

d) Junior Cesar Inácio Ferreira – CPF nº 388.976.951-91, com a função de **membro**;

Art. 2º. Compete a Comissão promover o levantamento patrimonial, a conferência dos relatórios apresentados pela gestão anterior, promover avaliação financeira do patrimônio em valores econômicos a preço de mercado ou equivalente, descrever o estado de conservação e a utilização dos mesmos, classificando os mesmos como servíveis, inservíveis ou ante-econômico para a gestão, dos bens moveis e imóveis tombados.

Art. 3º. A comissão terá um prazo de trinta dias para emissão de relatório final.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 05 dias do mês de janeiro de 2.021. 132º da República. 33º do Estado. 39º do Município.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito

DECRETO Nº016, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre as publicações em regime extraordinário dos atos administrativos no Placar da Prefeitura Municipal pelo prazo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 70, XIV da Lei Orgânica do Município e

Considerando a necessidade de promover as publicidades dos atos administrativos em regime



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



extraordinário em razão da transição de governo, criação e nomeação da nova equipe de trabalho, bem como a destinação do servidor responsável pelo portal da transparência e pela publicação do diário oficial eletrônico do município de Fátima-TO.,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja realizada em regime extraordinário as publicações dos atos administrativos do Poder Executivo no Placar Público da Prefeitura Municipal de Fátima-TO., certificado pela Secretaria de Administração, pelo prazo determinado de 01 de janeiro de 2021 à 31 de março de 2021

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 05 dias do mês de janeiro de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito

DECRETO Nº017, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar cargo em comissão de diretora escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 5º e Art. 47 da Lei Municipal nº 507/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DEUZILENE DE SOUZA E SILVA** – Professora Efetiva – Nível II, PII, Classe “E”, para exercer o cargo em comissão de Gestora Escolar da Escola Municipal “Tancredo de Almeida Neves”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2.021.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 05 dias do mês de janeiro de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito

DECRETO Nº018, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre declaração de vacância de cargo efetivo em razão de posse em cargo inacumulável e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 45 da Lei Municipal nº228-A, combinado com a Lei Federal nº8.112/90 e,

Considerando o pedido formal da servidora efetiva para declaração de vacância para posse em cargo público em outra municipalidade;

Considerando a legislação subsidiária utilizada em caso omissos aplicados pela legislação municipal está por vez regulamenta regras dos servidores públicos federais Lei nº8.112/90;

Considerando ainda a prerrogativa do servidor quanto ao pedido, a segurança jurídica e ao direito adquirido para recondução do cargo declarado em caso de inabilitação ao novo estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de psicóloga ocupado pela servidora efetiva **ANA CAROLINE OLIVEIRA MELO,** matrícula nº1015, para posse em cargo público inacumulável de natureza efetiva, pelo prazo de três anos quando incidirá o termino do estágio probatório entre o período de 29 de dezembro de 2020 à 29 de dezembro de 2023.



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2.021.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 05 dias do mês de janeiro de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito

DECRETO Nº019, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidora para promover a gestão do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 49 da Lei Municipal nº 253-A/2001, combinado com o Decreto nº026/2017, que regulamenta o Fundo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária de Assistência Social **FRANCISCA JOILMA PATRÍCIO FARIAS ANDRADE**, inscrita no CPF sob nº010.674.181-05, para exercer as Funções de Gestora do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FIA, inscrito no CNPJ sob nº26.908.646/001-65.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 05 dias do mês de janeiro de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito

DECRETO Nº020, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre delegação de poderes para servidores ordenarem despesas e operacionalização de contas bancárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 13 e 14, Anexo I, da Lei Municipal nº309/2009 de 09 de março de 2009, combinado com a Lei Municipal 253-A/2001 e com Decreto Municipal nº026/2020

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes a **Francisca Joilma Patrício Farias Andrade**, inscrita no CPF sob nº010.674.181-05, Secretária Municipal da Assistência Social, para 1ª Assinatura e ao **Sr. Luiz Carlos Viana Vilanova**, inscrito no CPF sob nº342.476.021-87, Secretário Municipal de Finanças e Administração, para 2ª Assinatura, para respectivamente atuarem como ordenadores de despesas das contas bancárias do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Fátima-TO e plenos poderes para movimentar em conjunto sendo a Secretária Municipal da Assistência Social e Secretário Municipal de Finanças e Administração, a relação de contas bancárias do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Fátima-TO., junto ao Banco do Brasil S/A, Agência nº 0804-4, Banco Sicoob, Agência nº3263-8 e Banco Caixa Econômica nº Agência 1829 e ainda plenos poderes e responsabilidades para seguintes delegações: encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito automático, abrir contas e promover depósitos, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar serviços, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, bem como, consultar contas, aplicações e programas, repasses, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar



contas, abrir contas, solicitar e emitir consultar saldos, extratos, comprovantes e obrigações do débito direto autorizador, solicitar, emitir cheques e dar contra ordem, modificar e substituir titularidade das contas bancárias .

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 05 dias do mês de janeiro de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito

DECRETO Nº021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 5º da Lei Municipal nº427/2017 de 14 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WEYLLA SOUSA CRUZ**, inscrita no CPF sob nº062.312.341-00, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Convênios e Projetos – Nível-II, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 05 dias do mês de janeiro de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito

DECRETO Nº022, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 5º da Lei Municipal nº427/2017 de 14 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELLEN MARIA PEREIRA LEAL**, inscrita no CPF sob nº483.769.688-07, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Compras – Nível-II, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 05 dias do mês de janeiro de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito

DECRETO Nº023, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 5º da Lei Municipal nº427/2017 de 14 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **INDIARA RIBEIRO MARACÁIPE**, inscrita no CPF sob nº016.383.321-42, para exercer



o cargo em comissão de Secretária do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 05 dias do mês de janeiro de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito

DECRETO Nº024, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 5º da Lei Municipal nº427/2017 de 14 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JUCILEIDE GOMES FERREIRA,** inscrita no CPF sob nº961.504.241-20, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo – Nível – II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 05 dias do mês de janeiro de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito

DECRETO Nº025, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 5º da Lei Municipal nº427/2017 de 14 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEONARDO DA SILVA FERREIRA,** inscrito no CPF sob nº067.061.441-69, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Esportes – Nível – II, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 05 dias do mês de janeiro de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito

DECRETO Nº026, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 5º da Lei Municipal nº427/2017 de 14 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMANUEL HENRIQUE DA SILVA SANTOS,** inscrito no CPF sob nº050.676.871-69, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Protocolo Geral, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 05 dias do mês de janeiro de 2.021. 132° da Republica. 33° do Estado. 39° do Município.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito

DECRETO Nº027, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº467/2017 de 15 de Agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JULIANA DE SOUSA FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº049.832.411-75, para exercer o cargo em comissão de Gestora do Programa Bolsa Família, com as competências e prerrogativas inerentes ao cargo, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 05 dias do mês de janeiro de 2.021. 132° da Republica. 33° do Estado. 39° do Município.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito

DECRETO Nº028, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal,

combinado com a Lei nº444/2017 de 02 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ PINHEIRO PIAGEM**, inscrito no CPF sob nº798.616.951-68, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Obras e Serviços Urbanos, com as competências e prerrogativas inerentes ao cargo, lotado na Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Transporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 05 dias do mês de janeiro de 2.021. 132° da Republica. 33° do Estado. 39° do Município.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito

DECRETO Nº029, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre designação de servidores para compor a comissão permanente de licitação e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e combinado com Lei Federal nº8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, com as atribuições inerentes a função, seguindo determinações constantes da Lei de licitações públicas, em benefício do Município de Fátima, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Fátima – FUMPREF, como se segue:

§1º Carlos Eduardo Barbosa Guimarães - Presidente;



§2º Antônio Carlos Dias Sampaio - Membro;

§3º Job Barbosa dos Santos Filho - Membro;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 05 dias do mês de janeiro de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito

DECRETO Nº030, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e da equipe de apoio para instruírem os procedimentos administrativos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município, consubstanciada na Lei Federal nº10.520, com fulcro na Lei Federal nº8666/93, e

Considerando a necessidade em promover os Pregões Presenciais e Eletrônicos Oficiais desta Municipalidade visando aquisições de bens e serviços pelo Município, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Fátima - FUMPREF e dos demais órgãos do Governo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Carlos Eduardo Barbosa Guimarães**, para a função de Pregoeiro Oficial para os fins aqui disciplinados.

Art. 2º Designar os Servidores **Antônio Carlos Dias Sampaio** e **Job Barbosa dos Santos Filho** para formar equipe de apoio.

Art. 3º Designar **Adv. Fernando Borges e Silva** como assistente técnico jurídico.

Art. 4º Os servidores atuarão em benefício do Município de Fátima, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Fátima - FUMPREF.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 05 dias do mês de janeiro de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito

DECRETO Nº031, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar cargo em comissão de supervisora escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 5º da Lei Municipal nº 507/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LÊDA MARIA FERRERIA DE SOUZA COSTA** – Professora Efetiva – Nível III, PIII, Classe “C”, para exercer o cargo em comissão de **Supervisora Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 05 dias do mês de Janeiro de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.



Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito

DECRETO Nº032, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre licença de servidores efetivos para ocupar cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 71 c/c Art. 94 da Lei Municipal nº 228-A/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de cargos efetivos aos servidores que seguem, para ocuparem cargos comissionados no âmbito do Poder Executivo Municipal, pelo período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, sendo os seguintes:

§1º Luiz Carlos Viana Vilanova – Assistente Administrativo;

§2º Maria Eunice Rodrigues Amorim – Técnica em enfermagem;

§3º Severino Ferreira da Costa – Operador de Máquinas Pesadas;

§4º Gerbson Cleyto Pereira Alves – Assistente Administrativo Educacional.

§5º Job Barbosa dos Santos Filho – Agente de Controle de Endemias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 05 dias do mês de Janeiro de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito

DECRETO Nº033, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 5 da Lei Municipal nº427/2017 de 14 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOB BARBOSA DOS SANTOS FILHO**, inscrito no CPF sob nº904.733.531-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 05 dias do mês de janeiro de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito

DECRETO Nº034, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 5 da Lei Municipal nº427/2017 de 14 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KENNIEL LIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº050.459.051-04, para exercer



o cargo em comissão de Coordenador do Serviço de Convivência, lotado na Secretaria de Assistência de Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 05 dias do mês de janeiro de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

Jose Antônio Santos Andrade

Prefeito

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 001/2021 INEXIGIBILIDADE 001/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Porto Alegre, nº. 179 – Centro, CEP: 77.555-000, na cidade de Fátima – TO, e com foro na Comarca de Porto Nacional, inscrita no CNPJ (MF) nº. 00.114.801/0001-88, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Jose Antônio Santos Andrade**, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 319.794-2ª Via – SSP/TO, e do CPF (MF) nº.708.163.871-68, residente e domiciliado na Avenida “H”, Quadra Única, Lote 01 – Centro, na cidade de Fátima-TO., doravante denominado

CONTRATANTE; e do outro lado o profissional advogado **Fernando Borges e Silva**, OAB/TO Nº. 1379, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2488 – SSP/TO e do CPF (MF) nº. 612.023.391-15, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves Q. 12 Lote 07 – Setor Central, na cidade de Nova Rosalândia – TO.

VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), que será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 06/01/2021 a 31/12/2021.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária:
04.122.0002.2005. 339035000 - SERVICOS DE CONSULTORIA. 0010.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA.

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais e administrativas em demandas da Administração Municipal.

Fátima – TO, 05 de janeiro de 2021.

Jose Antônio Santos Andrade

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Dispensa de Licitação nº 001/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE FÁTIMA/TO**, entidade de Direito Público Interno, com sede à RUA PORTO ALEGRE, nº 179, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.114.801/0001-88, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE residente e domiciliado no município de FÁTIMA/TO.**

Contratado: **MEGASOFT INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 37.615.788/0001-12**, endereço QD 108 SUL AV LO3 LT 11 SL 3 ACSV SE13 SN PLANO DIRETOR SUL PALMAS TO.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação e manutenção de Software em Gestão Orçamentária e Contábil, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gestão de Receitas, Nota Fiscal Eletrônica, E-Sic, Gestão de Compras e Portal da Transparência do Município de Fátima – TO, de acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo 106/2021.

Base Legal: Art. 24, II Lei Federal n. 8.666/93, **ART. 1 LETRA “B” DA LEI Nº 14.065, DE 20 DE SETEMBRO DE 2020.**

Valor Global: Pelos serviços Prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pagos após a execução dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.



Vigência do Contrato: A vigência deste Contrato será a partir do dia 01/02/2021 até 31/04/2021, podendo ser prorrogado conforme previsto no inciso “II”, art. 57 da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com atualização publicada em 06/07/94, nos moldes do artigo 3º da Lei 8.883/94, desde que haja interesse do Município de Fátima - TO, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

Dotação Orçamentária	05.123.0441.2010
Elemento de Despesa	339039
Fonte de Recurso	0010.00.000

Foro: Comarca de Porto Nacional – TO. Fátima, Estado do Tocantins, em 05 de janeiro de 2021.

JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE

Prefeito Municipal de Fátima